

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 173

São Paulo

quinta-feira, 11 de setembro de 1986

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETO DE 10-9-86

AUTORIZANDO

o afastamento do Prof. Dr. JOSÉ GOLDBERG, Reitor da Universidade de São Paulo, para, no período de 19-9 a 12-10-86, ausentar-se do país a fim de participar dos Congressos Científicos e Culturais.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 10-9-86

No processo CAP-1.901-72-SENA c/ap. req. de 30-8-85, em que MARIO LEITE DE OLIVEIRA interpõe recurso de decisão que considerou ilegal a acumulação de cargos pretendida pelo interessado: "À vista dos elementos constantes dos autos, especialmente o parecer 1.371-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso hierárquico interposto pelo interessado, negando-lhe, contudo, provimento, quanto ao mérito, ficando mantido o parecer da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, no sentido da ilegalidade da acumulação pretendida."

No processo GG-348-82 c/aps. SJ-192.732-81, PGE-66.243-1980-SJ, em que TEREZINHA DE OLIVEIRA RAMOS solicita revisão de processo administrativo disciplinar: "Tendo em vista as manifestações da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1.339-86, da Assessoria Jurídica do Governo, recebo o pedido da interessada como de reconsideração, mas, no mérito, indefiro-o, ficando mantida, assim, a decisão recorrida."

No processo GG-2.178-82 c/aps. PGE-31.944-69-SJ, PGE-34.167-70-SJ, SJ-224.547-85, SJ-203.893-82, PGE-31.742-69 SJ, em que CLÉSIO JOSÉ SCABELLO solicita contagem de tempo de serviço prestado como Estagiário de Polícia: "À vista da manifestação do Secretário da Administração, bem como dos pareceres 1.075-82, 205-83 e 1.388-86, da Assessoria Jurídica do Governo, mantenho a orientação firmada pelo despacho publicado a 20-9-73, no sentido de que o tempo de serviço gratuito somente poderá ser contado se a lei emprestar-lhe caráter relevante. Indefiro, pois, o pedido de contagem de tempo de serviço prestado pelo interessado como Estagiário de Polícia."

No processo SF-3.686-83, em que MARCOS EDUARDO RODRIGUES solicita reconsideração de decisão que lhe negou pedido de transformação de cargo: "Tendo em vista o parecer 1.398-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido de reconsideração formulado pelo interessado, mas, no mérito, indefiro-o, ficando mantida, assim, a decisão recorrida."

No prot. 12.651-31-86-SE c/aps. doc. 9.223-99-85-SE, DRE-4-Norte-5.202-84-SE, em que NAIR IKINO DUTRA interpõe recurso de decisão referente a dispensa de regência de classe: "Diante dos elementos de instrução destes autos e do parecer 1.341-86, da Assessoria Jurídica do Governo, recebo o recurso interposto pela interessada, mas, no mérito, nego-lhe provimento, por falta de amparo legal."

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR

DECRETO DE 10-9-86

TRANSFERINDO

por conveniência do serviço, o Coronel PM 63.500-6 JOSÉ BRAGA, da Diretoria de Apoio Logístico, para a Assessoria Militar da Assembleia Legislativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 10-9-86

APLICANDO

a pena de dispensa, com fundamento no art. 36, I, da Lei 500-74 e à vista do que consta no proc. GG-1.267-86, a UBIRAJARA LEME DO PRADO, RG 12.568.789, Escrivão, temporário, do SQF-II-OSG.

ARBITRANDO

a partir de 20-5-86, nos termos do art. 2º, II, Anexo I, item 9, do Dec. 23.658-85, combinado com o art. 1º, do Dec. 25.201-86, gratificação mensal, a título de representação na quantia correspondente a 10% do valor do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, instituída pela L.C. 247-81, a EURÍPE DES DE PÁDUA BATISTA, RG 3.419.162, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

AUTORIZANDO

em caráter excepcional, o afastamento do Dr. CELSO DE OLIVEIRA BERNINI, RG 4.607.588, Médico II, do Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos sala-

rios e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do curso Clinical Oncology-Surgery Against Gastrointestinal Cancer, a realizar-se em Tóquio-Japão, no período de 12-8 a 17-12-86;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ARCELINA HELENA PÓBLIO DIAS, RG 1.068.131, Assistente Técnico Legislativo, da Assessoria Técnico-Legislativa, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Câmara dos Deputados, até 31-12-86;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de GERALDO DE PONTES, RG. 2.630.970, Escrivão, efetivo, do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-86;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de JÚLIO HONÓRIO GIANCURSI DOS ANJOS, RG. 13.328.881, Escrivão, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Juizado de Menores da comarca de Marília, até 31-12-86;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ONDINA MORAES, RG. 2.699.128, Agente do Serviço Civil Nível VIII, efetiva, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Superintendência Nacional do Abastecimento, até 31-12-86, ficando cessado o seu afastamento junto à Secretaria de Economia e Planejamento;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de WANDERLEI VENTURA, RG. 6.358.972, Assistente de Planejamento e Controle I, do SQF-I da Secretaria de Economia e Planejamento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Superintendência Nacional de Abastecimento-SUNAB, até 31-12-86;

nos termos do Decreto 22.077-84, o afastamento do 2º Sgt. PM RE 9355-6, CELSO TANAUÍ, RG. 2.812.636, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer mandato de dirigente do Clube dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar, na qualidade de Presidente, até 12-4-89;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de JOSÉ CARLOS FERLIN DE SOUZA, RG. 3.548.965, Médico II, temporário, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do Curso de Saúde Pública, a realizar-se em Lisboa - Portugal, pelo prazo de 1 ano, a partir de 1-9-86;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de LÓCIA CRISTOFOLINI, RG. 2.834.325, Enfermeiro Encarregado, temporária, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do Congresso Katholikentag, a realizar-se em Aachen, Alemanha Ocidental, no período de 8 a 16-9-86;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MANOEL APPARECIDO LEITE, RG 3.697.208, Trabalhador Braçal, temporário, do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, até 31-12-86;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de RAIMUNDO NONATO FERREIRA, RG. 5.534.514, Assistente Agropecuário I, temporário, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, até 31-12-86.

CESSANDO

a partir de 30-4-86, o afastamento de MARIA CAROLINA BOVÉRIO GALZERANI, RG. 4.466.164, Professor III, do SQF-II-OM da Secretaria da Educação, junto à Delegacia Regional de Cultura de Campinas, da Secretaria da Cultura;

a partir de 1-8-86, o afastamento de MARIA CRISTINA DE SENZI ZANCU, RG. 5.118.064, Professor III, do SQF-II-OM da Secretaria da Educação, junto à Delegacia Regional de Cultura de Araraquara, da Secretaria da Cultura;

a partir de 19-8-86, o afastamento de SERGIO FARINA, RG. 923.933, Assistente de Planejamento e Controle II, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria da Administração, junto à Companhia Municipal de Transportes Coletivos;

o afastamento de ELIZABETH REGINA TOLEDO FERREIRA, RG. 9.828.440, Guarda de Presídios, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça, junto à Secretaria de Relações do Trabalho.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 30-8-86, que, nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, autorizou o afastamento do Dr. JOÃO ANTONIO IVERSSON, RG. 930.342, Chefe de Gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, visitar a Feira de Leipzig, na República Democrática Alemã, no período de 1 a 15-9-86.

RESOLUÇÃO DE 9-9-86

Retificação

AUTORIZANDO

onde se lê: Dr. AFONSO HENRIQUE DA SILVA E SOUZA,...

leia-se : Dr. AFONSO HENRIQUE DA SILVA E SOUZA JUNIOR,...

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 10-9-86

No decreto de nomeação, publicado a 14-4-84, referente a MARIA TERESINHA ZORZI PAMFÍLIO, RG. 3.579.943, para declarar que foi nomeada para exercer o cargo de Diretor de Escola, do SQF-II-OM, em cargo criado nos termos do art. 52, das D.T.s da L.C. 180-78, com redação alterada pelo art. 19 das D.T.s da L.C. 209-79, em decorrência da transferência do cargo de Diretor de Escola provido por Gabriel Rubira Martins, RG. 2.238.880, em Agente do Serviço Civil, conforme resolução SE publicada a 8-5-86.

No decreto de transposição de Escrivão, do QSS, publicado a 19-4-86, em nome de Maria Aparecida Lopes e outros, na parte referente a MARILZA TERESINHA TAMIÃO, RG 15.243.179, para declarar que seu nome correto é MARILZA TERESINHA TAMIÃO e não como constou.

No decreto de nomeação de Escrivão, do QSE, publicado a 19-4-86, em nome de Olga Marina Dias Vidigal e outros, na parte referente a MARIA IZILDINHA MARCAL, para declarar que o seu nome e número do RG. corretos são MARIA IZILDINHA MARCAL DELATTORE, RG. 6.621.209 e na parte referente a IARA GRIEBLER FERREIRA CALDAS, para declarar que o número correto de seu RG. é 20.801.400 e não como constou.

No decreto de nomeação de Escrivão, do QSE, publicado a 19-4-86, em nome de Olga Marina Dias Vidigal e outros, na parte referente a APARECIDA MARIANO PAES, RG. 7.653.615, TEREZINHA ABINO DE OLIVEIRA, RG. 3.563.881, JOSIANI APARECIDA NOGUEIRA, RG. 12.725.177, IZILDA BATISTA DA SILVA, RG. 8.213.846, ELIZABETE MOTOEL MORITA, RG. 12.725.693, DULCINEIA MAGALI MAIA, RG. 10.469.738, CLEIDE MARIA SANCHES, RG. 10.469.498, ROSELI SANTANA CALPA, RG. 10.390.654, MARIA HELENA CAVALCANTE DA SILVA, RG. 14.924.439, SANDRA REGINA DE FRANÇA, RG. 13.246.189, SONIA MARIA BRAGA ZERLENGA, RG. 13.405.863, para declarar que os seus nomes corretos são: APARECIDA PAES FERREIRA, TEREZINHA ALBINO DE OLIVEIRA, JOSIANI APARECIDA NOGUEIRA VIEIRA, IZILDA BATISTA MARCONDES, ELIZABETE MOTOEL MORITA, DULCINEIA MAGALI MAIA SILVA, CLEIDE MARIA SANCHES TURINI, ROSELI SANTANA CALPA RAIMUNDO, MARIA HELENA CAVALCANTI DA SILVA, SANDRA REGINA DE FRANÇA RIBEIRO e SONIA MARIA BRAGA ZARLENGA e não como constou.

No decreto de nomeação de Escrivão, do QSE, publicado a 7-5-86, em nome de Irani Marconi Campi e outros, na parte referente a VICTÓRIA AUDA TERESINHA VAROLI, RG 5.718.075 e DULCE APARECIDA FONTES, RG 12.261.510, para declarar que seus nomes corretos são VICTÓRIA AUDA TERESINHA VAROLI e DULCE APARECIDA FONTES DA SILVA e não como constou.

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 19-7-86, referente a ENZO BERTELLI, RG 1.218.238, da SC, para declarar que o período correto de seu afastamento é de 23-6 a 20-8-86 e não como constou.

Seção II

Esta edição de 120 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	2
Descentralização e Participação	2
Justiça	2
Promoção Social	5
Segurança Pública	7
Fazenda	10
Agricultura e Abastecimento	11
Educação	12
Saúde	85
Obras e Saneamento	112
Transportes	112
Administração	114
Trabalho	117
Indústria e Tecnologia	118
Esportes e Turismo	118
Negócios Metropolitanos	118

Universidades

Universidade de São Paulo	118
Universidade Estadual de Campinas	119
Universidade Estadual Paulista	120